

## ERRATA

Montes Claros, 11 de junho de 2025.

Registramos a correção do item abaixo, em virtude de erro referente ao prazo prorrogado, constante no Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 38/2025 (ID 115599188), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Assim, ficou prorrogada por mais 90 dias a entrega da condicionante nº 07 a contar do **vencimento do prazo original, que foi 30/09/2023 e passou a ser 29/12/2023.**

Leia-se:

Assim, ficou prorrogada por mais 90 dias a entrega da condicionante nº 07 a contar **do início das atividades da supressão, que foi 16/10/2023, passando o prazo para a entrega dia 14/01/2024.**

Proceda-se a devida retificação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gislano Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 11/06/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **115771579** e o código CRC **1717B633**.

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Coordenação de Análise Técnica - Fundação Estadual do Meio Ambiente - Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - CEP 39400-012 - Montes Claros - MG



Ofício FEAM/URA NM - PROTOCOLO nº. 39/2025

Montes Claros, 12 de junho de 2025.

**Assunto: Prorrogação de prazo para cumprimento de condicionante da Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS.**

Empreendimento: Rima Industrial S.A - Fazenda do Moinho

CNPJ: 18.279.158/0012-60

PA SLA Nº 357/2023

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0037660/2023-04].

Prezado Sr. Ricardo Antônio Vicintin,

Comunicamos que Registramos a correção do item abaixo, em virtude de erro referente ao prazo prorrogado, constante no Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 38/2025 (ID 115599188), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Assim, ficou prorrogada por mais 90 dias a entrega da condicionante nº 07 a contar do vencimento do prazo original, que foi 30/09/2023 e passou a ser 29/12/2023.

Leia-se:

Assim, ficou prorrogada por mais 90 dias a entrega da condicionante nº 07 a contar do início das atividades da supressão, que foi 16/10/2023, passando o prazo para a entrega dia 14/01/2024.

Atenciosamente,

**Mônica Veloso de Oliveira**  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 13/06/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **115891926** e o código CRC **3122D5DC**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0037660/2023-04

SEI nº 115891926

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012

**Data de Envio:**

13/06/2025 15:11:02

**De:**

FEAM/Institucional <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

ricardovicintin@rima.com.br  
lucinei.carpio@meioambiente.mg.gov.br  
luiz.fernando@meioambiente.mg.gov.br

**Assunto:**

SEI: 1370.01.0037660/2023-04 Empreendimento: Rima Industrial S.A - Fazenda do Moinho

**Mensagem:**

Prezados,  
com os nossos cumprimentos.

Solicitamos, por gentileza desconsiderar o e-mail anterior 115993653.

Encaminhamos o ofício nº 39 (115891926) e ERRATA - Parecer nº 38/FEAM/URA NM - CAT/2025 (SEI nº 115771579) referentes prorrogação de prazo de condicionante da LAS RAS PA SLA Nº 357/2023.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Anexos:**

[Errata\\_115771579.html](#)  
[Oficio\\_115891926.html](#)